



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.268 DE 20 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 223.000,00 – (Duzentos e vinte e três mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.633/21.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 223.000,00 – (Duzentos e vinte e três mil reais)**, para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto **a Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº **1.633/21**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito nos anexos que seguem com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Julho de 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Cheirand da Rocha
Diretor de Gabinete
Matrícula 41/6925

ANEXO**Decreto Número: 4.268, DE 20 DE JULHO DE 2022.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
0200.0412200072.018	28	31.90.11.01	00	103.000,00		
0500.0412300192.040	130	33.90.39.00	00		85.000,00	
2300.1545301132.016	520	33.90.39.00	00		18.000,00	
0400.0412201071.063	86	44.90.52.00	36			120.000,00
TOTAIS				103.000,00	103.000,00	120.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO